



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0815 - PARNAMIRIM, RN, 25 DE ABRIL DE 2014

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº 0201, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua a Lei Municipal Nº 1.385/2008,

RESOLVE:

1º. Designar os novos membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB de Parnamirim/RN, Biênio 2014/2016:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Administração Pública
Titular: Carlos Aurélio de Souza
Suplente: Marcos Aurélio Freitas e Holanda
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Vandilma Maria de Oliveira
Suplente: Marizete Paulino de Medeiros Amorim

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

- Titular: Sadraque Micael Alves de Carvalho
Suplente: Nathália Oliveira de Barros

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- Titular: Evandro Alves de Oliveira
Suplente: Luiz Antônio Norberto

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- Titular: Maria Vilma Leão
Suplente: Suzana Carla Cardozo

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Titular: Joabio França da Cruz
Suplente: Liliâne Alvares Dantas
- Titular: João Mendes da Silva
Suplente: Sylvania Maria dos Santos

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

- Titular: Janicleson Rodrigues Vieira
Suplente: Luiz Antônio Ferreira Vieira
- Titular: Ângela Cavalcante da Costa Felipe (UMES)
Suplente: Francisco Clezimar de Oliveira Júnior (UMES)

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- Titular: Luciene Ferreira de Paiva
Suplente: João Maria da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- Titular: Rozicleide Gomes Pontes
Suplente: Lucineide Paulino Paiva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

SETEL
AVISOS

REGULAMENTO DA II CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM - 2014

A PREFEITURA DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 01 DE MAIO DE 2014, REALIZARÁ A II CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM - 2014, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

ART - 1º - DA FINALIDADE:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE REGULAMENTO, A REALIZAÇÃO DA II CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM - 2014, PARA ESTIMULAR OS TRABALHADORES DO NOSSO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE UM EVENTO QUE PROPORCIONARÁ SAÚDE E LAZER, QUE CONTRIBUIRÁ PARA O ESPORTE AMADOR.

ART. 2º - DA INSCRIÇÃO:

I) PODERÃO PARTICIPAR DO EVENTO PESSOAS FÍSICAS DE AMBOS OS SEXOS, A PARTIR DE 16 ANOS DE IDADE E APRESENTANDO A CÉDULA DE IDENTIDADE.

II) O ENCAMINHAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A II CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM - 2014 - IMPLICA PRÉVIA E INTEGRAL CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DESTE REGULAMENTO.

III) AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE 24 A 30 DE ABRIL, DAS 08:00h ÀS 13:00h, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, LOCALIZADA NA AVENIDA TENENTE MEDEIROS, 105, CENTRO, CENTRO ADMINISTRATIVO, PARNAMIRIM/RN E NO SITE: www.parnamirim.rn.gov.br.

IV) A INSCRIÇÃO SERÁ GRATUITA E LIMITADA A 200

(DUZENTAS) VAGAS.

V) SERÃO CONSIDERADOS ATLETAS DE PARNAMIRIM, OS QUE APRESENTAREM NO ATO DA INSCRIÇÃO: CÉDULA DE IDENTIDADE, UM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E O TÍTULO DE ELEITOR DE PARNAMIRIM.

VI) NO ATO DA INSCRIÇÃO O ATLETA RECEBERÁ: 01 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTE OBRIGATÓRIO, 01 SENHA DE CONTROLE QUE SERÁ ENTREGUE NO FUNIL DE CHEGADA, 04 GRAMPOS DE SEGURANÇA E O REGULAMENTO DO EVENTO.

ART. 3º - DO PERCURSO:

O PERCURSO DA CORRIDA COMPREENDERÁ UMA DISTÂNCIA DE 05 KM, TENDO SUA LARGADA E CHEGADA NA PRAÇA DO JOCKEY CLUBE, LOCALIZADA NA AVENIDA PAULO AFONSO, BAIRRO JOCKEY CLUBE, EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERNANDES, NESTA CIDADE.

ART. 4º - DA DATA DO EVENTO:

A II CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM, SERÁ NO DIA 01 DE MAIO DE 2014, ÀS 07:30h, COM CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 07:00h NO PONTO DE LARGADA.

ART. 5º - DOS PONTOS DE APOIO:

ESTARÃO INSTALADOS AO LONGO DO PERCURSO E NA CHEGADA, PONTOS DE APOIO COM DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E NO PONTO DE CHEGADA SERÃO SERVIDAS FRUTAS PARA TODOS OS ATLETAS PARTICIPANTES DO EVENTO, COMO TAMBÉM DURANTE TODO PERCURSO TEREMOS ASSISTÊNCIA MÉDICA.

ART. 6º - DAS CATEGORIAS:

MASCULINO:

M1/ DE 16 A 29 ANOS

M2/ DE 30 A 39 ANOS

M3/ DE 40 A 49 ANOS

M4/ DE 50 A 59 ANOS

M5/ DE 60 ANOS ACIMA

FEMININO:

F1/ DE 16 A 29 ANOS

F2/ DE 30 A 39 ANOS

F3/ DE 40 ANOS ACIMA.

ART. 7º - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O PRESENTE REGULAMENTO CONTA COM OS RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, DA FONTE 27.813.026-2023 - EVENTOS ESPORTIVOS PARA TODAS AS IDADES - VÁRIAS MODALIDADES - INFANTIL, ADULTO E MASTER. NATUREZA DA DESPESA 33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, NO VALOR DE R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

ART. 8º - DA PREMIAÇÃO:

I) SERÃO CONCEDIDAS VÁRIAS PREMIAÇÕES ATRAVÉS DESTA REGULAMENTO. A PREMIAÇÃO EM QUESTÃO CONSTITUI GANHO EVENTUAL OFERECIDO PUBLICA-

MENTE A TODO AQUELE QUE ATENDA AOS REQUISITOS FIXADOS NO REGULAMENTO E, NESSA CONDIÇÃO, NÃO CARACTERIZADO COMO RECEITA INTEGRANTE DAS DENOMINADAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.

II) A ENTREGA DA PREMIAÇÃO OCORRERÁ APÓS O ÚLTIMO ATLETA CRUZAR A LINHA DE CHEGADA.

III) SOMENTE OS ATLETAS DE PARNAMIRIM TERÃO DIREITO A PREMIAÇÃO GERAL E LOCAL.

IV) PREMIAÇÃO GERAL MASCULINO E FEMININO:

1º LUGAR TROFÉU E R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

2º LUGAR TROFÉU E R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

3º LUGAR TROFÉU E R\$ 150,00 (CENTO CINQUENTA REAIS);

4º LUGAR TROFÉU E R\$ 100,00 (CEM REAIS);

5º LUGAR TROFÉU E R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

V) PREMIAÇÃO POR CATEGORIA, MASCULINO E FEMININO.

1º LUGAR TROFÉU

2º LUGAR TROFÉU

3º LUGAR TROFÉU

VI) PREMIAÇÃO LOCAL / ATLETAS DE PARNAMIRIM: MASCULINO E FEMININO.

1º LUGAR TROFÉU E R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

2º LUGAR TROFÉU E R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

3º LUGAR TROFÉU E R\$ 150,00 (CENTO CINQUENTA REAIS).

ART. 9º - DA DESCLASSIFICAÇÃO:

SERÁ DESCLASSIFICADO O ATLETA QUE NÃO CUMPRIR RIGOROSAMENTE O PERCURSO; NÃO ENTREGAR O CARTÃO DE CONTROLE NO FUNIL DE CHEGADA; CORRER SEM CAMISA OU CAMISETA, APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA UMA CONDUTA ANTI-DESPORTIVA, PEGAR CARONA EM AUTOS, BICICLETAS OU SIMILARES, USAR MEIOS ILÍCITOS QUAISQUER, NÃO SERÁ PERMITIDO ACOMPANHAMENTO OU PASSE A QUAISQUER ATLETAS POR ESTRANHOS OU OUTRO ATLETA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ART. 10º - DAS OBRIGAÇÕES E CONTRA PARTIDAS:

OS VENCEDORES DA II CORRIDA DO TRABALHADOR DE PARNAMIRIM, AUTORIZAM A PREFEITURA DE PARNAMIRIM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER A UTILIZAREM FOTOS E IMAGENS DOS EVENTOS QUANDO E SE ACHAR OPORTUNO.

ART. 11º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I) A QUALQUER TEMPO, O PRESENTE REGULAMENTO PODERÁ SER REVOGADO OU ANULADO, NO TODO OU EM PARTE, SEJA POR DECISÃO UNILATERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, SEJA POR MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO OU EXIGÊNCIA LEGAL, EM DECISÃO FUNDAMENTADA, SEM QUE ISSO IMPLIQUE DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RECLAMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

II) FICA FACULTADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, PARA DIVULGAÇÃO, O USO DE IMAGENS PRODUZIDAS PELA PREFEITURA DE PARNAMIRIM DURANTE A REALIZAÇÃO DOS PROJETOS PREMIADOS NO PRESENTE REGULAMENTO.

ART. 12º – CASOS OMISSOS:

OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

ART. 13º – FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARNAMIRIM PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES DECORRENTES DO PRESENTE REGULAMENTO.

PARNAMIRIM – RN – 24 DE ABRIL DE 2014.

LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Lazer

SESAD
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2012. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MARIA DAS GRAÇAS DANTAS. - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Aspirante Mena Barreto, nº 30, Centro, Parnamirim/RN, para funcionamento da Casa de Apoio à Equipe de Combate às Endemias, por mais 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2014. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais - RECURSOS: ENDEMIAS/FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 021/2012, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de dezembro de 2013.

MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

GACIV
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / RAF COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA. - OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de publicidade aos atos administrativos e institucionais do Município de Parnamirim, constante no lote I, de 01 de janeiro a 05 de agosto de 2014, no valor global estimado de R\$ 1.633.333,33 (Hum milhão, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/FPM/IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº. 001/2009, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 27 de de-

zembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO COSTA
Secretário-chefe do Gabinete Civil

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 106/2014 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao (a) Servidor (a) Desta Casa: Francisca Denize De Lima Barbosa, de 02/04/2014 à 01/05/2014, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2014.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente

PORTARIA Nº 107/2014 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao (a) Servidor (a) Desta Casa: José Carlos Melo de Brito, de 02/04/2014 à 01/05/2014, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2014.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art.103,§2º da Lei Complementar nº030/2009, de 12 de maio de 2009, informo para os devidos fins que não houve publicação na data de 24/04/2014.

DOM NA INTERNET:

acesse o site: parnamirim.rn.gov.br e fique por dentro das ações realizadas no município



FiqueSabendo

Se você tem mais de 45 anos, faça o teste de hepatite C.

Hepatite C. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Agremeire Leite.
Fez o teste, descobriu a tempo de se cuidar e está, há 10 anos, curada da hepatite C.

Faça o teste.

A **hepatite C** é uma doença grave e silenciosa. Você pode ter e não perceber. **Procure uma unidade de saúde e faça o teste. É um direito seu assegurado pelo SUS.**



JULHO/2013

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA